



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.116, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE VILA MERSCHER, NA COMUNIDADE DE ALTO NOVA ALMEIDA - MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“VILA MERSCHER”** a localidade localizada na Comunidade de Alto Nova Almeida, situada paralelamente a Rodovia BR 262, KM 65 no Município de Marechal Floriano-ES:

Parágrafo Único - A referida vila abrange toda a localidade ao redor da Igreja compreendendo a quantidade de aproximadamente 400 pessoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.116 / 2019
EM, 20 / 08 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 074/2019 – Autor: Ubaldino Saraiva